

LEI COMPLEMENTAR Nº. 001 DE 02 DE ABRIL DE 2008

Altera dispositivos da Lei que menciona e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A escolaridade exigida para o cargo de Subsecretário de Segurança Alimentar, constante do anexo IV da Lei complementar nº. 07 de 14 de novembro de 2007, passa a ser a seguinte:

I – Escolaridade: **Elementar**.

Art. 2º - A simbologia exigida para o cargo de Gerente de Atividades Médicas, constante do anexo IV da Lei complementar nº. 07 de 14 de novembro de 2007, passa a ser a seguinte:

I – Simbologia: **CPC-7**.

Art. 3º - A quantidade de vagas para os cargos abaixo elencados, constantes dos anexo I e III da Lei complementar nº. 07 de 14 de novembro de 2007, passa a ser a seguinte:

I – Faxineiro: **44 vagas**.

II – Professor P1: **93 vagas**.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas nos respectivos orçamentos ou decorrentes de créditos suplementares que se fizerem necessários.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 02 de abril de 2008.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ELIZABETH BARBOSA DE ASSIS
Secretária Municipal de Educação